

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA Nº 529/2026

Art. 75, II da Lei 14.133/21

1. DECLARAÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de 100 (cem) unidades de testes rápidos para detecção qualitativa de anticorpos IgG e IgM contra o vírus do sarampo, destinados às Unidades de Saúde da Atenção Primária.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1. O Município não dispõe atualmente de estoque do teste, que também não está contemplado no contrato vigente para realização dos exames laboratoriais gerais.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QNT
01	TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA O VÍRUS DO SARAMPO, para uso profissional e apoio à investigação de casos suspeitos.	unidade	100

4. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

4.1. Os produtos deverão corresponder às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2. Os testes deverão ser fornecidos em condições adequadas de utilização, observadas as características e condições de conservação aplicáveis ao produto.

4.3. Os produtos deverão atender às exigências sanitárias e regulatórias aplicáveis ao objeto.

5. LOCAL E HORÁRIOS DA ENTREGA

5.1. Local e horários da entrega: De segunda a sexta-feira, das 08 às 16h, no Almoxarifado da Saúde, localizado na Rua Maria Madalena Soares, 171 - Centro de São Lourenço da Serra.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento será o menor preço, observando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer os produtos conforme as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2. Cumprir o prazo e o local de entrega estabelecidos.

7.3. Responsabilizar-se pela substituição dos produtos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades decorrentes do fornecimento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Disponibilizar as informações necessárias ao fornecimento do objeto.

8.2. Receber, conferir e fiscalizar os produtos entregues.

8.3. Comunicar à Contratada eventuais desconformidades verificadas.

8.4. Efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas.

9. GARANTIA E SUBSTITUIÇÃO

9.1. Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de utilização e em conformidade com as características especificadas pela Administração.

9.2. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou desconformidades decorrentes do fornecimento deverão ser substituídos pela Contratada.

10. PRAZO DE ENTREGA

10.1. Prazo de entrega: 10 (dez) dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento/empenho.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária para crédito em conta corrente indicada pela Contratada, vinculada ao CNPJ constante na Nota Fiscal.

11.3. Não haverá pagamento antecipado, sendo o pagamento condicionado à efetiva entrega do objeto, ao ateste da Nota Fiscal e à regular liquidação da despesa.